

*Tratado em
proprio, as fls. 44 et.
L. Garibay
em 5-2-48.*



LEI Nº 2

Dispõe sobre prorrogação do orçamento de 1947.

O povo do Município de Itapeverica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para o exercício de 1948 o orçamento em execução no corrente ano conforme (Decreto-lei nº 106 de 19 de dezembro de 1946), por não ter sido enviado à sanção o novo projeto, no prazo legal (art. 107 da lei estadual nº 28 de 22 de novembro de 1947).

Art. 2º - Em face do que dispõe o art. 23 de Ata das Disposições Constitucionais Transitorias da Constituição do Estado, ficam, no referido orçamento, anuladas as verbas 8-73-4 Amortização de empréstimo com o Estado Cr\$ 3.585,80- 8- 74-4 Juros do empréstimo com o Estado Cr\$ 22.780,60- 8-75-4 Clausulas contratuais do empréstimo com o Estado Cr\$ 231,80, no total de Cr\$ 25.598,20 visto ter sido perdoadada a dívida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 29 de dezembro de 1947.

Luiz Antonio Zambrano
Prefeito Municipal.

Galifa Valle Cortes
Secretaria.